

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.816, DE 6 SETEMBRO DE 2014

Homologa processos contábeis apreciados na 659^a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que consta dos processos apreciados na 659ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon, realizada no dia 6 de setembro de 2014, em Goiânia-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do COFECON;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os processos relativos à Prestação de Contas dos seguintes

Conselhos Regionais de Economia:

Exercício de 2009 Processo: 15.948/2013 Procedência: CORECON-AC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2009

Exercício de 2011 Processo: 16.072/2013 Procedência: CORECON-AC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2011

Exercício de 2010

Processo: 16.000/2013 Procedência: CORECON-AC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2010

Exercício de 2012 Processo: 16.073/2013 Procedência: CORECON-AC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2012

Exercício de 2013 Processo: 16.397/2014 Procedência: CORECON-AC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2013

Art. 2º Não homologar o processo relativo à Prestação de Contas do seguinte

Conselho Regional de Economia:

Exercício de 2013 Processo: 16.454/2014 Procedência: CORECON-AM

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2013

Art. 3º Homologar os processos relativos aos balancetes trimestrais dos seguintes

Conselhos Federal e Regionais de Economia:

Exercício de 2013
Processo: 16.171/2013
Procedência: CORECON-AC
Procedência: CORECON-AC

Assunto: Balancete do 1º Trimestre do Exercício de 2013 Assunto: Balancete do 3º Trimestre do Exercício de 2013

Processo: 16.235/2013 Procedência: CORECON-AC

Assunto: Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2013



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Exercício de 2014

Processo: 16.487/2014 Processo: 16.692/2014 Procedência: CORECON-AC Procedência: COFECON

Assunto: Balancete do 1º Trimestre do Exercício de 2014 Assunto: Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2014

Processo: 16.685/2014 Procedência: CORECON-AC

Assunto: Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2014

Art. 4º Homologar com ressalva o processo relativo ao balancete trimestral do

seguinte Conselho Regional de Economia:

Exercício de 2014 Processo: 16.494/2014 Procedência: CORECON-AM

Assunto: Balancete do 1º Trimestre do Exercício de 2014

Art. 5º Homologar o processo relativo à proposta orçamentária do seguinte Conselho

Regional de Economia:

Exercício de 2014 Processo: 16.302/2014 Procedência: CORECON-AC

Assunto: Proposta Orçamentária do Exercício de 2014

Art. 6º Homologar o Relatório de Verificação de Controles Internos do seguinte

Conselho Regional de Economia:

Exercício de 2014 Processo: 16.682/2014 Procedência: CORECON-AM

Assunto: Verificação de Controles Internos

Art. 7º Homologar o processo relativo à prestação de contas de auxílio financeiro

concedido ao seguinte Conselho Regional de Economia:

Exercício de 2014 Processo: 16.115/2013 Procedência: CORECON-TO

Assunto: Auxílio Financeiro ao VIII ENAM

Art. 8º Não homologar o processo relativo à prestação de contas de auxílio

financeiro concedido ao seguinte Conselho Regional de Economia:

Exercício de 2014 Processo: 15.649/2012 Procedência: CORECON-AM

Assunto: Auxílio Financeiro ao XX CBE

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia-GO, 6 de setembro de 2014.

ECON. PAULO DANTAS COSTA

Presidente Cofecon